



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP N° 286/2018

Autoriza a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito do Trabalho, Processual do Trabalho e da Seguridade Social.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº JUR-441/2018 e nos termos da Resolução CNE/CES nº 001/2018, de 06/04/2018, da Deliberação Consep nº 148/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Curso de Pós-graduação em Direito do Trabalho, Processual do Trabalho e da Seguridade Social, proposto pelo Departamento de Ciências Jurídicas, com 432 (quatrocentos e trinta e duas) horas-aulas.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito do Trabalho, Processual do Trabalho e da Seguridade Social, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	C/H
Direito do Trabalho I	72
Direito do Trabalho II	36
Direito Processual do Trabalho	72
Direito Privado e Direito Processual Civil	72
Didática do Ensino Superior e Metodologia Científica	12
Conciliação, Mediação e Arbitragem	12



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Direito Internacional do Trabalho	12
Direito do Trabalho Comparado	12
Direito Constitucional do Trabalho	12
Direito Penal do Trabalho	12
Economia Social e do Trabalho	36
MONOGRAFIA	---
TOTAL	432

Art. 4º Os certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), aproveitamento de, no mínimo 7,0 (sete) e aprovação na Monografia apresentada.

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelos menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas de disciplinas, os docentes por ela responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 6 de dezembro de 2018.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 11 de dezembro de 2018.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais